



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 068/72 - 02 de fevereiro de 1.972

Dispõe sobre doação de imóvel a Entidade Religiosa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, D E C R E T A, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação ao CENTRO ESPÍRITA ASIOR, FÉ E CARIDADE de São Miguel do Araguaia, duas áreas de terras, num total de 1.200m², - localizadas no loteamento anexo ao perímetro urbano da cidade, - denominado "Riosinho, São Domingos e Liberdade da Nata", onde - atualmente situa-se o Centro Espírita e Abrigo dos Velhos.

Art. 2º - A presente doação ocorrerá sem nenhum ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 de fevereiro de 1.972.

J. Faia
- João Faia de Maria
Prefeito Municipal

Clóvis
- Clóvis Ferreira da Costa
Sec. de Adm.